



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 611/2023/CGE-CGPD

Aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Assunto: **Ampla divulgação do Relatório de Atividades do CGPD - 2022.**

Senhoras e Senhores,

Considerando o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no [Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando que este Comitê LGPD tem por objetivo estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual às disposições da LGPD, inteligência do *caput* do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Considerando eventual necessidade de prestação de contas relativa à jornada de conformidade com a LGPD perante órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado - TCE), de controle interno (Controladoria Geral do Estado - CGE) e para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, bem como para consultas por qualquer outro órgão ou entidade e visando cumprir com a transparência.

Colocamos à disposição o Relatório de Atividades do CGPD - 2022 (0036233733), que contém informações sobre as principais ações que foram desenvolvidas no ano 2022.

O CGPD vem realizando, desde o ano passado, ações que visam orientar órgãos, entidades, servidores públicos e a rede de encarregados, por meio da formulação de diretrizes para a gestão de dados pessoais, elaboração da Política de Privacidade, promoção de capacitação para servidores dentre outras ações.

Dentre os principais apontamentos do Relatório supra, destacamos que de abril a dezembro de 2022, cerca de 9 (nove) meses de trabalho, o Comitê LGPD: **se reuniu 7 (sete) vezes – mais de 14 horas de debates; editou 3 (três) instruções normativas próprias; colaborou com a edição de 2 (dois) atos normativos oriundos de outros órgãos/entidades; participou de 3 (três) eventos; articulou a publicação de 4 (quatro) matérias sobre suas atividades; e tramitou 43 (quarenta e três) processos em sua mesa no SEI, gerando quase 130 (cento e trinta) documentos, dentre ofícios, despachos, termos, atas etc.**

Diante do exposto, solicitamos que este expediente seja levado ao conhecimento das demais unidades subordinadas, aos setores e servidores vinculados, e principalmente aos encarregados pelo tratamento de dados pessoais.

Por fim, colocamos à disposição nossos canais de contato:

- **Unidade SEI:** CGE-CGPD
- **E-mail:** comite@lgpd.ro.gov.br

Cordialmente.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD
Decreto nº 27.032/2022/RO



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LOPES DE AGUIAR, Coordenador(a)**, em 03/03/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036229993** e o código CRC **8CA1AB26**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.000232/2023-01

SEI nº 0036229993